

Objeto do Seguro: 001**Total de Pessoas Seguras: 901**

Listagem de Pessoas Seguras, conforme relação entregue pelo Tomador de Seguro, anexa à proposta.

Coberturas, Capitais e Franquias | Acidentes Pessoais

Coberturas Base	Capital	Franquia
Despesas Tratamento Repatriam.	€ 5.000,00	Sem Franquia
Invalidez Permanente	€ 12.500,00	Sem Franquia
Morte	€ 1.000,00	-

Âmbito de Risco

Salvo exclusões constantes das Condições Gerais e Especiais da Apólice, as Pessoas Seguras encontram-se cobertas pelo seguinte risco:

- Profissional

Detalhe dos Beneficiários em caso de Morte

Conforme indicado na Proposta de Seguro

Condições e/ou Cláusulas aplicáveis à Apólice

Actividade Escolar: Actividade desenvolvida pelas pessoas seguras nas instalações do estabelecimento de ensino durante o horário escolar ou de trabalho e seus recreios e tempos livres, e fora das instalações durante as realizações escolares ou circum escolares promovidas pelo estabelecimento de ensino (excursões, aulas ao ar livre ou visitas de estudo).

Âmbito da cobertura: Acidentes exclusivamente ocorridos com as pessoas seguras durante a actividade escolar nas instalações do tomador e desde que sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino

Cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento:

Fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador: Franquia de 10% sobre o valor de indemnização no mínimo de 100.00 euros por pessoa / sinistro. Na Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador: Sem Franquia. Ficam excluídas quaisquer despesas de Fisioterapia efectuadas fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador.

Condições específicas: Âmbito do contrato – garante os acidentes sofridos pela Pessoa segura durante a actividade escolar em território português e desde que sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino. Fica ainda abrangida pela actividade escolar o percurso normal e directo de ida e regresso, entre a residência e o estabelecimento de ensino, excluindo-se a estadia voluntária das Pessoaasseguras em qualquer local do percurso.

Fica garantida a situação de voluntariado fora do Colégio bem como de visitas de estudo e férias desportivas, desde que sob a responsabilidade do Tomador do seguro.

No caso das férias desportivas podem ser incluídas crianças que não são do Colégio mediante comunicação prévia ao Segurador, para análise, aceitação e cobrança de prémio adicional.

Tomador de Seguro fica obrigado a comunicar previamente à Seguradora a admissão de qualquer aluno, identificando-o devidamente, sob pena de não o fazendo, não existir qualquer responsabilidade da Seguradora em caso de sinistro, relativamente a esse aluno. O contrato tem de incluir todos os alunos inscritos no estabelecimento de ensino, com relação nominal e respectivas idades

Assistência Médica

Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador – Os pagamentos serão directamente efectuados pelo Segurador à Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos, desde que a participação de sinistro tenha sido enviada antecipadamente à Seguradora e o sinistro tiver sido aceite.

Fora da Rede Convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador - Os pagamentos serão efectuados em sistema de reembolso através da apresentação do original do recibo comprovativo do pagamento do serviço e mediante a aplicação de uma franquia nas Despesas de Tratamento (despesas médicas), no valor de 10 % da indemnização no mínimo de 100 € por Pessoa Segura e por sinistro.

Condições e/ou Cláusulas aplicáveis à Apólice (continuação)

Não serão liquidados quaisquer custos com Fisioterapia desde que seja feita fora da Rede convencionada de Prestadores de Serviços Médicos do Segurador. As demais condições regem-se pelas Condições Gerais do Seguro escolar. Exclusões: Para além das constantes das Condições Gerais do Seguro Escolar, ficam excluídas quaisquer despesas de fisioterapia efectuadas fora da Rede Convencionada de Prestadores.

esta apolice inclui a cobertura de Responsabilidade Civil Alunos com um capital de 5.000,00 eur

Pessoas Seguras: conforme listagem com nomes e datas de nascimento - Alunos.

Limites e Franquias: Para menores de 14 anos a cobertura de Morte funciona apenas a título de despesas de funeral.

A este contrato são aplicáveis as disposições acima apresentadas e ainda, sem prejuízo do legalmente estabelecido, as Condições Gerais e Especiais do produto subscrito, onde constam, nomeadamente, a definição das coberturas acima indicadas, os riscos excluídos e as obrigações da Seguradora e do Tomador do Seguro, entregues ao Tomador do Seguro aquando da subscrição, podendo a todo o momento ser solicitadas segundas vias dessas condições diretamente à Seguradora.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.



Rita Travassos
Direção de Marketing



Orkun Gucuk
Direção Técnica e Operações